

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	52

Item nº 78:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “dispõe sobre procedimentos para inspeção de pontes e viadutos no âmbito do Distrito Federal”.

Retomando o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer sobre a matéria.

PARECER 03 CEOF

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 25, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “dispõe sobre os procedimentos para inspeção de pontes e viadutos no âmbito do Distrito Federal.”

A proposta busca oferecer uma legislação para o Distrito Federal voltada para a inspeção de pontes e viadutos, não representando, num primeiro momento, qualquer investimento inicial, já que o termo está voltado para a manutenção e conservação do patrimônio público já consolidado.

Portanto, a proposta contempla o contido na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ao estabelecer que a lei orçamentária e seus créditos adicionais devem contemplar inicialmente os recursos voltados ao atendimento de conservação do patrimônio público.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/2019, na forma da Emenda Substitutiva nº 1.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	53

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 obstrução do Deputado Leandro Grass.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a emenda.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “dispõe sobre os procedimentos para inspeção de pontes e viadutos no âmbito do Distrito Federal.”

Somos pela aprovação no âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

IVE TELETRABALHO

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo *quorum* regimental para dar continuidade à sessão, solicito aos Srs. Deputados que... (Pausa.)